

XXIII Exame de Suficiência para Obtenção do Título de Especialista em Acupuntura – TEAc 2025

Edital de Convocação

Pelo presente edital, o Colégio Médico Brasileiro de Acupuntura (CMBA) faz saber que estarão abertas, no período estabelecido neste instrumento, as inscrições para o XXIII Exame de Suficiência para Obtenção do Título de Especialista em Acupuntura, de acordo com as normas estabelecidas no Convênio firmado entre a Associação Médica Brasileira (AMB), o Conselho Federal de Medicina (CFM) e a Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), em conformidade com a Resolução CFM nº 2.148/2016, Resolução CFM nº 2.149/2016, a Normativa de Regulamentação do Exame de Suficiência para Titulação da AMB (2016) e seu adendo (Portaria AMB nº 002/2020), e conforme cronograma geral apresentado a seguir.

1.- Cronograma Geral

DATA	ATIVIDADE	HORÁRIO	FORMA / LOCAL
A partir da publicação do Edital	Abertura das inscrições		Site oficial
20/10/2025	Encerramento das inscrições	até 23h59	
05/11/2025	Data-limite para envio de documentos faltantes (retificação)	até 18h00	Site oficial – Área do Associado
10/11/2025	Divulgação da confirmação de inscrição deferida	até 22h00	E-mail
20/11/2025	Apresentação dos candidatos	7h30	Centro de Convenções – Mabu Termas Grand Resort Av. das Cataratas, 3175 – Foz do Iguaçu-PR
20/11/2025	1ª etapa – Prova Escrita	Início a partir das 8h00 com duração máxima de 4 hs após o início	Centro de Convenções – Mabu Termas Grand Resort Av. das Cataratas, 3175 – Foz do Iguaçu-PR
20/11/2025	Liberação para retirada do caderno de prova	A partir de 2 h após o início	
20/11/2025	Publicação do gabarito da Prova Escrita 1ª fase	A Partir das 13h00	Site oficial

20/11/2025	2ª etapa – Prova Escrita + Avaliação das Habilidades Motoras	A partir das 14h00 com duração máxima de 4 hs após o seu início	Centro de Convenções – Mabu Termas Grand Resort Av. das Cataratas, 3175 – Foz do Iguaçu-PR
21/11/2025	Divulgação da lista de aprovados	18h00	Site oficial
03/12/2025	Apresentação dos documentos originais em caso de dúvida candidatos aprovados	10h00 – 16h00	Sede administrativa / endereço indicado no edital
10/12/2025	Data-limite para interposição de recursos	até 23h59	E-mail
20/12/2025	Publicação do resultado final	18h00	Site oficial

2. Inscrição no Exame

2.1. Serão aceitas as inscrições dos candidatos que preencherem os seguintes pré-requisitos obrigatórios:

- I. Estar inscrito de forma definitiva no Conselho Regional de Medicina (CRM) do(s) Estado(s) de sua atuação profissional;

E

- II. Comprovar a conclusão de Programa de Residência Médica em Acupuntura reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM);

OU

- III. Comprovar a conclusão de Curso de Formação em Acupuntura, com duração mínima de dois (2) anos, realizado em instituição devidamente credenciada pelo Colégio Médico Brasileiro de Acupuntura (CMBA);

OU

- IV. Comprovar atividade médica de atendimento em Acupuntura pelo período mínimo de quatro (4) anos, mediante declarações conforme explicitado no item 3, tópico IV.c.

2.2. A inscrição deverá ser realizada no site oficial do CMBA (www.cmba.org.br), onde o candidato deverá preencher o formulário eletrônico e cópias digitalizadas de toda a documentação necessária, em formato PDF e efetuar o pagamento da taxa de inscrição. As cópias dos documentos e do comprovante de inscrição deverão ser enviados para o e-mail contato@cmba.org.br até as 23h59 (horário de Brasília-DF) do dia **20 de outubro de 2025**.

2.2.1 No caso de **qualquer retificação ou complementação, o meio de comunicação e envio será através do e-mail contato@cmba.org.br, imperterivelmente até às 18:00 h (Horário de Brasília) do dia 5 de novembro de 2025.**

2.3. Documentação necessária para inscrição:

- **I.** Uma foto digitalizada, recente, com fundo branco ou claro, resolução mínima de 640x480 pixels e tamanho inferior a 3 MB (megabytes);
- **II.** Certidão de regularidade fiscal emitida pelo Conselho Regional de Medicina (CRM) de sua(s) área(s) de atuação;
- **III.** Certidão ético-profissional de nada consta, emitida pelo(s) respectivo(s) CRM(s) onde possua inscrição ativa;
- **IV.a.** Certificado de conclusão de Residência Médica em Acupuntura reconhecida pela CNRM/MEC;

OU

- **IV.b.** Certificado de Conclusão de Curso de Formação em Acupuntura (mínimo dois anos de duração) realizado em instituição credenciada pelo CMBA, obedecendo aos critérios de certificação da entidade. Para certificados emitidos antes da padronização dos critérios, é obrigatória a apresentação de declaração complementar, emitida pela mesma instituição, informando a carga horária teórica e prática cumprida;

OU

- **IV.c.** Declaração assinada, emitida por Diretor Clínico ou Responsável Técnico de serviço médico (público ou privado), ou por dois médicos especialistas em Acupuntura, ou portadores de RQE em acupuntura e regulares na inscrição no CRM, com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, atestando a prática médica regular em Acupuntura pelo período mínimo de quatro (4) anos.

As declarações devem conter a ciência dos signatários de que a emissão de declaração inverídica constitui infração grave ao Código de Ética Médica, sujeita a processo ético-profissional;

- **V.** Todos os certificados comprobatórios necessários para a contagem de pontos referentes à Avaliação Curricular, conforme item 3.1.

2.4. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição:

- Valor: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).
- **I.** Sócios efetivos do CMBA, com Contribuição Social quitada referente ao ano de 2025, terão 50% de desconto na taxa de inscrição, pagando R\$ 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta reais);
- **II.** Discentes de 2025 que tenham pago a contribuição no valor de R\$ 152,00 deverão apresentar comprovante de pagamento do complemento da Contribuição Social (R\$ 609,00) para migração à categoria de Sócio Aspirante.

Observação:

Após o pagamento da Contribuição Social e da taxa de inscrição, para imprimir a ficha de inscrição no site do CMBA, o candidato deverá:

- Acessar a Área do Candidato → clicar em “Ver Recibo” na linha do produto TEAc 2025 → clicar em “Imprimir Inscrição/Recibo”.

2.5. A confirmação do deferimento da inscrição será divulgada até o dia **5 de novembro de 2025**, às 23:59 (horário de Brasília).

2.6. Não serão aceitas inscrições que não cumprirem integralmente os requisitos estabelecidos neste edital e/ou não estejam acompanhadas de toda a documentação exigida.

2.7. Na data da divulgação dos resultados, caso haja dúvida por parte da Comissão de Prova, será exigido do candidato aprovado a apresentação física dos comprovantes originais dos documentos enviados por meio eletrônico, ou cópias autenticadas em cartório.

A não apresentação de qualquer documento implicará a **reprovação automática**, sem direito à restituição de valores pagos.

2.8. Para interposição de recursos, será igualmente exigida a apresentação física ou cópia autenticada de todos os documentos enviados para a inscrição.

2.9. O valor pago pela taxa de inscrição será devolvido aos candidatos cuja inscrição não tiver sido aceita, mediante requerimento contendo os dados bancários para restituição.

O prazo para devolução será de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento do requerimento devidamente preenchido.

Do valor a ser devolvido serão descontadas as taxas bancárias correspondentes.

2.10. O candidato portador de necessidades especiais deverá declarar sua condição no ato da inscrição para que sejam providenciadas adaptações razoáveis.

2.11. A candidata lactante poderá amamentar durante a realização da prova em ambiente privativo, desde que comunique essa necessidade na ficha de inscrição.

O tempo de amamentação não será acrescido ao tempo de prova.

2.12. A eventual aceitação de documentos enviados posteriormente à inscrição será considerada liberalidade da Comissão Avaliadora, sem que isso crie qualquer obrigação futura.

2.13. O candidato é responsável pela veracidade e completude das informações prestadas na ficha de inscrição, assumindo responsabilidade civil, ética e penal por eventuais erros, omissões ou fraudes.

2.14. A qualquer tempo, se verificada fraude, erro ou omissão relevante na inscrição, esta será anulada, sem restituição da taxa paga, e, caso o título de especialista tenha sido emitido, este será cancelado.

3.- Avaliação do candidato: Para uma avaliação mais equilibrada da habilitação do candidato, o exame do TEAc de suficiência é composto por 3 (três) avaliações

3.1- Avaliação Curricular - conforme tabela a seguir:

Formação	Pontuação
Residência Médica em Acupuntura reconhecida pelo CMBA	7 pontos
Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) de Formação em Acupuntura credenciado pelo CMBA, registrado em declaração emitida pelo curso	2 pontos

Educação continuada	Pontuação
Cada cinquenta (50) horas de aulas teóricas de Acupuntura, cursadas em programa de Formação credenciado pelo CMBA, excedentes às 300 horas mínimas exigidas (registradas em histórico escolar e excluídas as horas destinadas à elaboração do TCC)	0,5 ponto (máximo de 2 pontos)
Cada cinquenta (50) horas comprovadas de prática supervisionada de Acupuntura em Curso de Formação credenciado pelo CMBA, excedentes às 300 horas mínimas exigidas (registradas em histórico escolar)	0,5 ponto (máximo de 2 pontos)
Cada cinquenta (50) horas comprovadas de prática supervisionada em Acupuntura realizada em instituição credenciada pelo CMBA, nas modalidades de estágio, extensão ou monitoria, fora das atividades regulares de Curso de Formação (certificadas pela instituição)	0,5 ponto (máximo de 2 pontos)
Participação em Jornadas e Simpósios oficiais promovidos pelo CMBA	0,5 ponto (máximo de 2 pontos)
Participação em Congresso Nacional de Acupuntura do CMBA	1 ponto (máximo de 5 pontos)
Participação em Simpósios ou Jornadas Regionais de Acupuntura promovidas por filiadas ou cursos credenciados pelo CMBA	0,2 ponto (máximo de 1 ponto)
Autoria ou coautoria de artigo sobre Acupuntura publicado em revista médica indexada ou de capítulo em livro na especialidade	0,5 ponto (máximo de 1 ponto)
Apresentação de trabalho ou palestra em Congresso Nacional do CMBA	1 ponto (máximo de 5 pontos)

Atividades acadêmicas	Pontuação
Dissertação de Mestrado em área médica	2 pontos
Tese de Doutorado ou Livre-Docência em área médica	3 pontos

Notas Importantes:

• I. Por horas comprovadas entendem-se as horas de participação efetiva nas atividades teóricas e práticas, descontados atrasos e faltas, justificadas ou não.

A instituição emissora do certificado assume que a emissão de declarações inverídicas configura infração grave ao Código de Ética Médica, passível de processo ético-profissional. Em caso de dúvida, poderá ser solicitado o histórico escolar detalhado para comprovação.

• II. Independentemente da soma total de pontos obtidos na Avaliação Curricular, será considerado, por exigência da Associação Médica Brasileira (AMB), o total máximo de dez (10) pontos, correspondendo a 10% da nota geral.

Caso a soma ultrapasse dez pontos, o excedente será desconsiderado para o cômputo da nota final.

3.2 Avaliação Escrita e das Habilidades Motoras

O processo seletivo para o XXIII Exame de Suficiência para Obtenção do Título de Especialista em Acupuntura – TEAc 2025 consistirá em duas fases de avaliação, totalizando 90 (noventa) pontos: Avaliação Escrita (80 pontos) e Avaliação Habilidades Motoras (10 pontos).

3.2.1 Avaliação Escrita (80 pontos)

A Avaliação Escrita será composta por duas etapas:

3.2.1.1 Etapa 1 – Prova Objetiva (60 pontos)

Esta etapa será constituída por uma prova de múltipla escolha com 60 (sessenta) questões, cada uma com quatro (4) alternativas (A, B, C e D) e apenas uma correta. Cada questão correta valerá 1 (um) ponto.

3.2.1.2 Etapa 2 – Prova de Casos Clínicos (20 pontos)

Serão apresentados quatro (4) casos clínicos projetados em tela. Conforme conteúdo programático. Para cada caso clínico, serão formuladas 5 (cinco) questões de múltipla escolha, cada uma valendo 1 (um) ponto.

3.3 Avaliação Habilidades Motoras (10 pontos)

A Avaliação das Habilidades Motoras consistirá na verificação de habilidades técnicas essenciais em Acupuntura, com os seguintes critérios de avaliação:

- Conhecimento de localização anatômica precisa de quatro (4) pontos de Acupuntura, utilizando referências anatômicas e palpação corretas (1 ponto cada; total de 4 pontos);
- Domínio das técnicas corretas de inserção de agulhas, angulação, profundidade (4 pontos);
- Domínio das técnicas de tonificação e sedação (1 ponto);
- Observância das normas de biossegurança durante o agulhamento e o manuseio de materiais (1 ponto).

3.4 Formato e Dinâmica

- I. A prova Escrita será realizada em auditório.
 - a. Na Etapa 1, cada candidato receberá um Caderno de Questões contendo as 60 (sessenta) questões de múltipla escolha e uma Folha de Respostas individual.
 - b. Na Etapa 2, haverá projeção audiovisual simultânea de quatro (4) casos clínicos para todos os candidatos, conforme o conteúdo programático.
- II. Para a Etapa 2, cada candidato receberá, adicionalmente, um Caderno de Questões contendo todas as informações exibidas na projeção, para consulta durante a realização da prova.
- III. Os casos clínicos serão apresentados em blocos sequenciais, contendo:
 - História clínica;
 - Exame físico específico ao caso, musculoesquelético e/ou neurológico;
 - Exames complementares laboratoriais e/ou de imagem;
 - Evolução do quadro clínico.
- IV. Ao final de cada bloco, serão propostas questões objetivas relacionadas ao conteúdo apresentado.
- V. Em ambas as etapas, cada candidato deverá registrar suas respostas em sua Folha de Respostas individual, que será utilizada para a correção da prova.
- VI. Após o término da Etapa 2 (prova de casos clínicos), os candidatos serão encaminhados, de forma organizada e progressiva, às bancadas de avaliação prática, para a realização da prova de habilidades motoras.

3.5 Procedimentos e Logística

i. **Caderno de Questões:**

Será distribuído a cada candidato um caderno contendo integralmente os casos clínicos e as informações exibidas na projeção audiovisual, para consulta exclusiva durante a prova. Ao término da avaliação, o caderno deverá ser devolvido à organização.

ii. **Caderno de Respostas:**

Cada candidato receberá um caderno numerado ou codificado para o registro de suas respostas, garantindo o sigilo absoluto durante o processo de correção. Este material também deverá ser devolvido à banca examinadora ao término da avaliação.

iii. **Materiais Proibidos:**

É expressamente proibido o uso de aparelhos eletrônicos, consultas externas, anotações pessoais ou quaisquer materiais não autorizados pelo Edital.

iv. **Projeção dos Casos:**

Serão utilizados equipamentos audiovisuais com resolução adequada, assegurando visibilidade clara e compreensível de todas as informações projetadas.

v. **Disciplina em Auditório:**

Não será permitido o deslocamento dos candidatos durante a apresentação e a resolução das questões, salvo em casos de emergência médica ou necessidades especiais previamente comunicadas e autorizadas pela organização. Não haverá acréscimo de tempo por deslocamento.

3.6 Divulgação de Resultados

1. Os resultados das provas serão divulgados conforme o Cronograma Oficial deste Edital.

3.8 Disposições Finais

Esta Prova está estruturada para aferir as competências clínicas e práticas essenciais ao exercício profissional em Acupuntura, incluindo o exame musculoesquelético detalhado, a integração coerente das teorias da Medicina Chinesa e Ocidental, manejo seguro e efetivo da dor, aplicação da eletroacupuntura e observância rigorosa dos princípios éticos e de biossegurança.

3.9 Dos Critérios de Aprovação e Reprovação

Será considerado aprovado o candidato que:

- Obtiver, na soma total das avaliações (Avaliação Curricular, Avaliações Escritas e Avaliação das Habilidades Motoras), no mínimo 70 (setenta) pontos, respeitando os pesos atribuídos a cada etapa conforme descrito neste Edital.

4. Local e Horário das Provas

As provas do XXIII Exame de Suficiência para Obtenção do Título de Especialista em Acupuntura – TEAc 2025 serão realizadas no dia **20 de novembro de 2025**, no **Centro de Convenções do Mabu Thermas Grand Resort** (Av. das Cataratas, 3175 – Vila Yolanda, Foz do Iguaçu, PR, CEP 85853-000), conforme descrito a seguir:

4.1 Prova Escrita 1ª Fase

1. Início: a partir das **8h00** (horário oficial de Brasília).
2. Duração: **4 (quatro) horas** após seu início
3. Retirada do Caderno de Questões: permitida somente após 2 (duas) horas do início
4. O candidato poderá deixar o local da prova a qualquer momento após o início, porém, somente poderá levar o Caderno de Questões após 2 (duas) horas de início da prova..

4.2 Prova de Casos Escrita 2ª fase e Avaliação das Habilidades Motoras

1. Início da projeção dos Casos Clínicos: a partir das **14h00** (horário oficial de Brasília).
2. Avaliação prática de habilidades: os candidatos serão encaminhados às bancadas de avaliação à medida que concluírem a Etapa 2 (Prova de Casos Clínicos).

4.3 Apresentação dos Candidatos

1. Todos os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, **30 (trinta) minutos de antecedência** do horário previsto para início de cada etapa.
2. Não será permitida a entrada de candidatos após o horário estabelecido para o início das provas, sob qualquer justificativa.

5. Da Eliminação do Candidato

Será eliminado do TEAc 2025 o candidato que:

- Faltar ou apresentar-se após o horário estipulado para o início de qualquer etapa de avaliação;
- Portar, durante as provas, ainda que desligados, quaisquer aparelhos eletrônicos, incluindo relógios digitais;
- Portar qualquer material que possibilite consulta a questões da prova;
- Comunicar-se, ou tentar comunicar-se, com qualquer outro candidato sem autorização expressa de fiscal de sala;
- Ausentar-se do local de prova sem autorização e sem acompanhamento de fiscal;
- Deixar de atender às orientações dos fiscais ou da organização do exame;
- Desrespeitar fiscais, membros da organização ou outros candidatos;
- Provocar distúrbios que comprometam o ambiente de concentração dos demais candidatos.

6. Resultado

1. O gabarito da Prova Escrita 1ª fase será afixado em local visível no Centro de Convenções e divulgado no site oficial do CMBA (www.cmba.org.br) no mesmo dia da prova, após seu encerramento.
2. O gabarito das questões relativas à Prova Escrita 2ª. fase será divulgado no site do CMBA
3. O Resultado Final individualizado será enviado por e-mail para cada candidato a partir do dia **3 de dezembro de 2025**.
4. A lista provisória de aprovados será publicada no site do CMBA no dia **3 de dezembro de 2025**.
5. A lista definitiva de aprovados será publicada no site do CMBA no dia **20 de dezembro de 2025**.

7. Recursos

1. Serão aceitos recursos exclusivamente por escrito, enviados para a Comissão de Título de Especialista em Acupuntura, através do e-mail contato@cmba.org.br, até o dia **10 de dezembro de 2025**, às **22:59** (horário de Brasília).
2. Os recursos serão analisados pela Comissão, sendo o resultado individual comunicado ao candidato via e-mail até o dia **20 de dezembro de 2025**, às **18h00** (horário de Brasília).
3. Recursos sobre questões das provas deverão ser fundamentados com justificativa técnica detalhada, citando exclusivamente referências bibliográficas constantes do edital. Recursos genéricos ou fundamentados em materiais externos não serão aceitos.
4. Não serão aceitos recursos coletivos.
5. A Comissão do TEAc 2025 constitui instância soberana para decisão dos recursos, não cabendo revisões adicionais.

7. Conteúdo Programático

O conteúdo programático do XXIII Exame de Suficiência para Obtenção do Título de Especialista em Acupuntura – TEAc 2025 abrangerá os seguintes temas:

7.1 Aplicação Clínica das Teorias Básicas da Medicina Chinesa

- Princípios do Yin/Yang;
- Teoria dos Cinco Movimentos;
- Substâncias Fundamentais/Vitais: Qi, Xue, Jin Ye e Shen;
- Zang Fu - Sistemas Zang - Yin; Sistemas Fu -Yang;
- Jing Luo: Jing Mai (Meridianos, Canais Principais), Jing Jin (Meridianos, Canais Tendinomusculares), Jing Bie (Meridianos, Canais Divergentes ou Distintos), Qi Jing Ba Mai (Meridianos, Canais, Vasos Extraordinários, Fu Luo (Áreas Cutâneas) e Luo Mai (Colaterais);
- Etiologia e Patologia na Medicina Chinesa;
- Métodos propedêuticos de avaliação;
- Diagnósticos e Tratamentos segundo a Medicina Chinesa;
- Princípios e Regras de Tratamento;
- Princípios para a Prescrição de Regiões de inserção de instrumentos em forma de agulhas (Pontos) e Técnicas.

7.2 Correlação entre Medicina Ocidental e Medicina Chinesa

- Principais sintomas e doenças tratáveis com Acupuntura: correlação clínica entre Medicina Ocidental e Medicina Chinesa, de forma isolada ou associada;
- Bases referenciais da Acupuntura Contemporânea;
- Mecanismos de ação da Acupuntura, Medicina Chinesa Medicina Ocidental

7.3 Acupuntura Aplicada à Dor

- Introdução ao tratamento da dor para o médico acupunturista;
- Clínica de Dor Crônica – Atribuições do médico acupunturista;
- Epidemiologia e taxonomia da dor;
- Fisiopatologia da dor;
- Classificação da dor;
- Avaliação clínica da dor.

7.4 Biossegurança

- Procedimentos de higiene, assepsia, cuidados e descarte de materiais em práticas de Acupuntura.

7.5 Eletroacupuntura

- Princípios e aplicação da Eletroacupuntura;
- Indicações clínicas e fundamentos técnicos.

7.6 Exame Físico e Semiologia do Aparelho Locomotor

- Inspeção geral;
- Palpação óssea e de partes moles;
- Avaliação de amplitude de movimentos ativos e passivos;
- Exame neurológico;
- Aplicação de testes especiais para avaliação da coluna cervical, torácica, lombossacra/pélvica, ombro, cotovelo, punho/mão, quadril, joelho e tornozelo/pé.

Observação:

Para o TEAc 2026, o conteúdo programático da seção “Acupuntura Aplicada à Dor” poderá ser ampliado para incluir conhecimentos básicos sobre:

- Analgésicos comuns: anti-inflamatórios não esteroidais (AINEs);
- Opioides;
- Adjuvantes no tratamento da dor: antidepressivos, anticonvulsivantes, miorelaxantes e anestésicos.

Nota:

No item “Sintomas e Doenças – Correlação Medicina Ocidental/Chinesa”, serão consideradas todas as patologias abordadas nas obras constantes da bibliografia oficial indicada neste Edital.

8.– REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. ALVES, A. et al. **Acupuntura na dor neuropática**, Atheneu, Rio de Janeiro, 2023, capítulo **1**: Acupuntura e dor neuropática (páginas 01 a 06); capítulo **2**: Definição, classificação e epidemiologia (páginas 07 a 14); capítulo **5**: Diagnóstico da dor neuropática (páginas 43 a 50); capítulo **10**: Dor neuropática e neuropatias – visão da MTC (páginas 97 a 108); capítulo **12**: Acupuntura nas neuralgias craniofaciais (páginas 123 a 134); capítulo **19**: Acupuntura médica na dor neuropática diabética (páginas 195 a 202); capítulo **20**: Neuralgia pós-herpética (páginas 203 a 210); capítulo **24**: Abordagem miofascial no contexto da dor neuropática (páginas 235 a 242).

2. BANDEIRA, J. et al. **Princípios de Neuromodulação periférica percutânea**. Goiânia, 2024. Mecanismos de Ação da Acupuntura e da Eletroacupuntura. P.69-77.

3. BARROS FILHO, T.E.P, LECH, O. **Exame físico em ortopedia**. 3ª ed. Sarvier, São Paulo, 2017.

4. CONNOR, J., BENSKY, D. **Acupuntura: um texto compreensível**. Roca, São Paulo, 2009.
5. DONNELLY J. M. et al. **Dor e disfunção miofascial**, Travell, Simons & Simons. Manual de pontos- gatilho. 3ª ed. Artmed, Porto Alegre, 2020. Seção 8- Considerações sobre tratamento para dor e disfunção miofascial; Ítem 72: Infiltração e agulhamento a seco em ponto gatilho, (819-898).
6. WHITE A., CUMMINGS, M. FILSHIE J. Introdução à Acupuntura Médica Ocidental. Roca, São Paulo, 2013.
7. FERNANDES, C. **Tratado de Medicina Geral**. AMB, Guanabara Koogan, São Paulo, 2024
8. FILSHIE., J. WHITE, A. **Acupuntura Médica: um enfoque científico do ponto de vista ocidental**, Roca, São Paulo, 2002.
9. HOHL, A. et al. **Tratado de Acupuntura em Ginecologia, Infertilidade e Obstetria**. Atheneu, Rio de Janeiro, 2023; Acupuntura na migrânea e cefaléia tensional na mulher, p. 355-373; Acupuntura no climatério, p. 341-354; Tratamento da infertilidade pela Medicina Tradicional Chinesa, p. 557-564; Acupuntura no estresse, ansiedade e insônia da mulher, p. 617-620.
10. HSING, H. TSAI, A. ROHDE, C. **Acupuntura e Medicina Tradicional Chinesa**. Atheneu, Rio de Janeiro, 2019.
11. LIU, G. **Tratado Contemporâneo de Acupuntura e Moxibustão**. CEIMEC, São Paulo, 2005.
12. LIU, G. **Tratado Contemporâneo de Acupuntura e Moxibustão**. Pontos e Meridianos. CEIMEC, São Paulo, 2020.
13. PAI, M. et al. **Neuroscientific update on the mechanisms of action of acupuncture in chronic pain**. Journal of Medical Resident Research, 2022; 2:23-31 jmrr.cremesp.org.br. doi: 10.5935/2763-602X.20220007
14. SBOT. Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia – SBOT. **Tratado de Dor Musculoesquelética**, 2ª. ed. Alef, São Paulo, 2022; Classificação fisiopatológica da dor pp. 15-76; Acupuntura para o Tratamento da dor pp. 531-540 na versão eletrônica.

9.- DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS :Os dados pessoais do candidato fornecidos no momento da inscrição e/ou coletados ao longo do processo serão tratados, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), para as seguintes finalidades:

<p>Nome completo; número de inscrição; RG, CPF; CRM; endereço residencial; endereço comercial; endereço de e-mail; telefone para contato; dados de formação acadêmica e residência médica.</p>	<p>Possibilitar o preenchimento da solicitação de inscrição pelo sistema de cadastro online; Gerenciar as comunicações com o candidato; Dados do cartão de crédito ou débito.</p> <p>Possibilitar que o sistema forneça meios de pagamento da taxa de inscrição, quando houver.</p>
<p>Documentos digitalizados: CRM definitivo e válido; certidão ética profissional de nada- consta emitido pelo CRM; comprovante de pagamento da anuidade de 2024 ao CMBA; comprovante do pagamento da taxa de inscrição; certificado de conclusão da residência médica, declaração de conclusão ou comprovante de residência médica na área; certificado de conclusão de curso credenciado pelo CMBA, comprovante de exercício de atividade profissional na área; fotografia do rosto.</p>	<p>Possibilitar que o candidato faça o upload dos documentos necessários para inscrição no site do CMBA;</p> <p>Conferir os documentos do candidato que comprovam o preenchimento dos pré-requisitos;</p> <p>Atender o disposto nas resoluções do Conselho Federal de Medicina (CFM);</p> <p>Assegurar a conformidade com as demais exigências legais e regulatórias aplicáveis.</p>
<p>Certificado de Conclusão de curso credenciado pelo CMBA com histórico escolar ou quantidade de horas de atividade teórica e atividade prática em ambulatório, trabalho de conclusão de curso com tema e qualificação; Certificados de participação em Congressos, Simpósios e Jornadas oficiais do CMBA, documento digital que comprove a autoria de artigo científico publicado em revista indexada; certificado de palestras em congressos nacionais do CMBA e Certificado de conclusão de mestrado e doutoramento ou Livre docência na área médica</p>	<p>Possibilitar pontuação na prova de avaliação curricular</p>
<p>Tipo de deficiência; condições especiais necessárias para realização das provas; parecer emitido por profissional habilitado que justifique a necessidade de tempo adicional para realização das provas.</p>	<p>Atender o disposto na Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e no Decreto nº 9.508/18.</p>

Opção na ficha de inscrição por amamentar durante a realização das provas.	Atender o disposto na Lei nº 13.872/19 (Direito de as mães amamentarem seus filhos durante concursos).
Nome completo; CRM; CPF; data de nascimento; endereço com CEP; telefone de contato.	Compartilhar os dados pessoais com a Associação Médica Brasileira (AMB) de todos os candidatos sejam ou não aprovados.

Para as finalidades acima, o CMBA poderá compartilhar os dados pessoais do candidato com outros agentes de tratamento, incluindo, mas não se limitando, aos seguintes agentes: AMB, CFM, examinadores, monitores, auditores e outros envolvidos com a realização das provas e outras etapas do certame.

Os dados pessoais do candidato serão protegidos com medidas técnicas e administrativas, considerando a sua natureza, as características específicas do tratamento, o atual estado da tecnologia e o custo de implementação.

Em nenhuma hipótese os dados pessoais do candidato serão vendidos, divulgados, comunicados, compartilhados ou de qualquer forma utilizados para outras finalidades que não estejam relacionadas com este Edital.

O candidato fica desde já ciente de que as listas dos aprovados serão divulgadas publicamente, contendo o nome completo e/ou número de inscrição. As notas individuais serão divulgadas mediante solicitação pelo e-mail

Os dados pessoais do candidato serão armazenados para atendimento dos prazos legais e regulatórios aplicáveis, bem como para viabilizar análises estatísticas dos processos, realizar auditorias e possibilitar o aproveitamento das notas em outros certames.

O titular de dados pessoais ou seu representante legal poderá exercer os direitos previstos na LGPD, observados os segredos comercial e industrial.

10. Considerações Finais

I. O TEAc 2025 será realizado exclusivamente de forma presencial, nas datas e locais indicados neste Edital.

II. Terão prioridade de ingresso ao local de realização das provas os candidatos que se enquadrem nas condições especiais previstas em lei, tais como idosos, gestantes, lactantes e pessoas com deficiência física.

III. Para a realização das provas presenciais, o CMBA observará todas as medidas de segurança sanitária vigentes na época da aplicação. Independente das determinações legais em vigor, serão disponibilizados álcool em gel para higienização das mãos e dos materiais, além da manutenção de medidas básicas de distanciamento social.

IV. Havendo imposições de autoridade pública que impeçam a realização das provas nas datas inicialmente previstas, as avaliações serão suspensas, ficando a critério do CMBA a definição de nova data e/ou local para sua realização.

V. Em caso de adiamento, o CMBA não se responsabilizará por quaisquer despesas pessoais dos candidatos, tais como passagens aéreas ou terrestres, hospedagem ou outras despesas similares. Para a realização da prova na nova data, permanecerão válidas todas as regras estabelecidas neste Edital.

VI. Os valores pagos a título de taxa de inscrição não sofrerão qualquer correção monetária, mesmo em caso de remarcação da prova em nova data ou local.

VII. A devolução da taxa de inscrição será possível apenas nos casos de impedimento de participação do candidato por motivo de doença comprovada mediante atestado médico, no dia da realização da prova.

VIII. Não serão aceitas quaisquer outras justificativas para a solicitação de reembolso da taxa de inscrição.

IX. O candidato impedido de realizar a prova na data marcada, por motivo de doença comprovada, poderá optar pela utilização do pagamento já efetuado como crédito integral para a próxima edição do Exame de Suficiência – TEAc.

X. Qualquer situação não contemplada neste Edital será resolvida pela Comissão do Título de Especialista em Acupuntura do CMBA.

XI. As informações relativas à Avaliação Curricular deverão ser preenchidas pelo candidato utilizando o Anexo 1, disponível na área restrita do site www.cmba.org.br, e enviadas por e-mail para contato@cmba.org.br, juntamente com as cópias comprobatórias digitalizadas em formato PDF.

XII. Todos os documentos exigidos deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico (formato PDF), sendo o candidato convocado a apresentar os documentos originais ou cópias autenticadas em cartório após a aprovação no TEAc ou em caso de interposição de recurso.

XIII. A elaboração das provas, a fiscalização e a avaliação prática serão de responsabilidade da Comissão do TEAc, composta por membros titulares do CMBA que não mantenham vínculos com cursos preparatórios, candidatos inscritos ou quaisquer situações que possam comprometer a imparcialidade do exame.

XIV. A emissão do Título de Especialista em Acupuntura será realizada pela Associação Médica Brasileira (AMB), condicionada ao pagamento dos valores de R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais) para associados e de R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais) para não associados.

XV. O prazo para recebimento do Título de Especialista, após o pagamento da taxa respectiva, será de **30 (trinta) a 45 (quarenta e cinco) dias**, salvo determinação diversa da AMB.



Comissão do TEAc 2025
Diretoria do CMBA 2024–2026